

17 MAI 2016

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Justiça mantém impedimento de demolição da Mansão do Batel



Mansão está cadastrada na lista de Unidades de Interesse de Preservação (UIPs) desde a década de 1.990

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) decidiu por unanimidade acatar recurso do Município para impedir a demolição da Mansão do Batel, como é conhecida a edificação localizada no número 1.938 da Rua Bispo Dom José. A mansão está cadastrada na lista de Unidades de Interesse de Preservação (UIPs) desde a década de 1.990. A decisão do TJ

representa a primeira vitória da nova Lei de Proteção do Patrimônio Cultural de Curitiba, sancionada em março pelo prefeito Gustavo Fruet.

A decisão do TJ, concedida na semana passada, confirma a posição inicial da Prefeitura de negar o alvará de demolição à proprietária do imóvel, uma empresa administradora de bens.

Após a negativa da Prefeitura, a empresa ingressou com ação solicitando autorização judicial e teve o pedido acatado em primeira instância. O procurador Djalma Antonio Muller Garcia, da Procuradoria Geral do Município (PGM), entrou com recurso de apelação no Tribunal pedindo a reforma da sentença, o que foi acatado.

17 MAI 2016

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Se processo não é ajuizado, Poder Judiciário tem de devolver valor de custas

Se uma ação não é ajuizada, a Justiça tem de devolver as taxas já pagas, sob pena de configuração de enriquecimento ilícito. Com esse entendimento, o Conselho Nacional de Justiça determinou que Tribunal de Justiça da Paraíba restitua ao Banco do Nordeste valores de custas judiciais referentes a 24 ações que acabaram não sendo ajuizadas. Os conselheiros entenderam que o montante deveria ser devolvido uma vez que não houve serviços judiciais. A decisão foi tomada na 11ª sessão do Plenário Virtual.

O banco esclareceu no Procedimento de Controle Administrativo que arcou com as custas judiciais pois pretendia ajuizar no TJ-PB diversas ações de cobrança, que não se concretizaram porque os clientes quitaram seus débitos.

A instituição entrou, então, com 24 pedidos administrativos de restituição de custas processuais no tribunal, que foram

negados, sob o argumento de que as custas teriam natureza de taxa e a emissão de guias de recolhimento dão início a um trâmite procedimental extremamente oneroso para o tribunal.

De acordo com o voto apresentado pelo conselheiro relator do procedimento, ministro Lelio Bentes, no caso de ações não ajuizadas, não há uma prestação de serviço pelo Judiciário e a negativa do TJ-PB em devolver os valores recolhidos previamente, que correspondem às ações não ajuizadas, configuram um enriquecimento indevido.

Conforme o voto, a mera emissão das guias de recolhimento das custas não pode ser considerada como serviço apto a produzir por si só o fato gerador para pagamento das custas, que possuem natureza de tributo, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

17 MAI 2016

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Juiz não pode negar oitiva e depois absolver réu por falta desse testemunho

Quando determinado juiz nega pedido para que uma testemunha seja ouvida, não pode depois absolver o réu pela falta desse depoimento, pois a conduta, além de contraditória, significa cerceamento da acusação. Assim entendeu a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul ao derrubar sentença que havia absolvido dois homens da acusação de espancar o cliente de uma loja de conveniência.

Os réus foram denunciados pelo Ministério Público estadual por lesão corporal que impediu a vítima de trabalhar por mais de 30 dias. Durante o processo, o cliente apontou que outro homem viu as agressões e lhe forneceu seu telefone, mostrando-se disposto a colaborar com as investigações.

O juiz, porém, considerou ilegítimo o depoimento por escrito apresentado nos autos, sem força probatória. Na sentença, decidiu absolver os acusados porque a palavra da vítima foi “isolada”.

A vítima, como assistente de acusação, recorreu ao TJ-RS, alegando que o processo é nulo. O relator, juiz convocado José Ricardo Coutinho Silva, concluiu que a produção de prova testemunhal é estratégia inegavelmente importante à sustentação da tese acusatória.

“Como se vê, a testemunha referida é presencial do fato, constou da ocorrência policial e, embora não arrolada na denúncia, foi, expressamente, referida no depoimento da vítima em juízo, tendo sido a ouvida requerida pela assistência de acusação durante a instrução e indeferida pelo juiz, que, após, na sentença, reconheceu ser necessário o depoimento, utilizando sua falta como fundamento da absolvição”, afirmou o relator.

Para corroborar seu entendimento, o relator citou precedente da própria corte (Apelação Crime 70038393), favorável a se ouvir testemunha para “prestigiar a busca da verdade real”.

17 MAI 2016

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Reserva do possível não justifica falta de vaga em creche pública, diz Celso de Mello

A fórmula da reserva do possível não pode ser usada para legitimar o injusto descumprimento de deveres constitucionalmente impostos ao poder público. Com esse entendimento, o ministro do Supremo Tribunal Federal Celso de Mello deu provimento ao Recurso Extraordinário 956.475, obrigando o município de Volta Redonda (RJ) a matricular uma menina em creche pública.

A mãe da garota foi à Justiça após sua filha ter ficado na lista de excedentes para matrícula em creche municipal. Em primeira instância, ela obteve decisão favorável. Contudo, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro reverteu a sentença, afirmando que a Prefeitura de Volta Redonda não poderia privilegiar a menina em detrimento de outros necessitados quando não há vagas sobrando. Contra essa decisão, a mãe interpôs RE ao STF.

Ao julgar o recurso, Celso de Mello destacou que o direito à educação é “um dos direitos sociais mais expressivos”, que faz parte da garantia da dignidade humana. E essa proteção é ainda mais importante com relação às crianças e adolescentes, ressaltou.

“O objetivo perseguido pelo legislador constituinte, em tema de educação infantil, especialmente se reconhecido que a Lei Fundamental da República delineou, nessa matéria, um nítido programa a ser implementado mediante adoção de políticas públicas consequentes e responsáveis — notadamente aquelas que visem a fazer cessar, em favor da infância carente, a injusta

situação de exclusão social e de desigual acesso às oportunidades de atendimento em creche e pré-escola —, traduz meta cuja não realização qualificar-se-á como censurável situação de inconstitucionalidade por omissão imputável ao poder público”.

O decano do STF ressaltou que o estado possui limitações financeiras. Contudo, ele disse que a administração pública não pode “criar obstáculo artificial que revele o ilegítimo, arbitrário e censurável propósito de fraudar, de frustrar e de inviabilizar o estabelecimento e a preservação, em favor da pessoa e dos cidadãos, de condições materiais mínimas de existência”.

Assim, alegou, a reserva do possível não pode ser usada para que entes públicos fujam indevidamente de suas obrigações constitucionais.

17 MAI 2016

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Gravidade de delito é insuficiente para decreto de prisão preventiva

**P**risões cautelares só podem ser determinadas com fundamentação concreta, e não com base na mera gravidade abstrata do delito ou com afirmações vagas de que a medida seria necessária para garantir a ordem pública. Assim entendeu o ministro Antonio Saldanha Palheiro, do Superior Tribunal de Justiça, ao conceder Habeas Corpus a um homem suspeito de ter praticado assalto com arma de brinquedo em conjunto com outros comparsas, em abril.

Ele reformou decisão de primeiro grau da Justiça paulista. Embora a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal coloque obstáculos para a análise de HCs quando pedidos de liminares só foram negados de forma monocrática em tribunais inferiores, o ministro considerou que houve flagrante ilegalidade, suficiente para superar a Súmula 691.

Quando a prisão em flagrante foi convertida em preventiva, o juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santo André (SP) afirmou que o crime, descrito no artigo 157 do Código Penal, é grave, “o que indica que a manutenção da custódia, pelo menos por ora, mostra-se necessária para garantir a ordem pública”. A decisão de primeira instância também considera que “a gravidade do delito justifica a manutenção da custódia”.

O suspeito tentou a liberdade pelo STJ, representado pelo

advogado Francisco de Paula Bernardes Jr., sócio do Guillon & Bernardes Jr. Advogados. A defesa alegou constrangimento ilegal e apontou ausência de fatos concretos que justificassem o alegado risco à ordem pública, entre outros requisitos impostos pelo artigo 312 do Código de Processo Penal.

Segundo o ministro, “o decreto de segregação cautelar do paciente está amparado na gravidade em abstrato do delito”. Nesse caso, disse Palheiro, afasta-se “a invocação ope legis da mera gravidade abstrata do delito ou o recurso a afirmações vagas e descontextualizadas de que a prisão é necessária para garantir a ordem pública ou econômica, a instrução criminal ou a aplicação da lei penal”. O relator concedeu liminar determinando a liberdade provisória do suspeito, até o julgamento do caso por órgão colegiado.

“Essa decisão reforça um precedente interessante, que obriga juízes a fundamentarem as prisões preventivas, o que não tem ocorrido muito, principalmente em relação aos juízes de São Paulo”, afirma o advogado Francisco de Paula Bernardes Jr. “O ministro Antonio Saldanha Palheiro é novo no STJ [assumiu em abril] e já chega mostrando ter conhecimento técnico e uma vertente garantista.”

# GAZETA DO POVO

## sínteses 17 MAI 2016

### O STF PODE JULGAR O IMPEACHMENT?

#### O impeachment não pode ser judicializado

Dalton Borba

**A**pós a decisão do Senado pela admissão do processamento do pedido de impeachment da presidente Dilma Rousseff, esta declarou, assim como seu próprio defensor, Eduardo Cardoso, que pretende judicializar o processo, a fim de evitar o “golpe”.

Na perspectiva dos governistas, as acusações pela suposta prática de crimes de responsabilidade não passam de um projeto arquitetado pela banca da oposição, com o objetivo de derrubar o governo Dilma.

Via de consequência, o impeachment seria um instrumento constitucional potencialmente utilizado para legitimar manobras políticas de destituição do chefe do Executivo, em desrespeito aos votos recebidos em eleições livres e diretas. Tal procedimento conteria vício de origem, que poderia se afastar do propósito inicial, de garantir a soberania popular.

O trâmite dessa ferramenta constitucional é eminentemente político. Como se sabe, trata-se de um controle, pelo Poder Legislativo, de atos de administração do presidente da República, que extrapolem os limites desenhados no texto da lei 1079/50, a Lei dos crimes de responsabilidade.

Apesar da previsão de condutas precisamente tipificadas como ilícitas, a matéria não pode ser concebida sob a mesma natureza dos ilícitos criminais comuns. É que os atos ali elencados, não sofrem as consequências padronizadas no direito penal — a privação de direitos ou da liberdade pessoal. São práticas que levam ao afastamento compulsório do presidente da República, dada sua incapacidade de administrar, com respeito aos limites impostos pelo próprio povo, em norma jurídica legitimamente elaborada, por intermédio do mandato eletivo outorgado aos seus representantes, no Parlamento.

Algumas considerações são indispensáveis para o entendimento da possibilidade de interferência do Poder Judiciário nas demandas sobre a análise do mérito das condutas perpetradas pelo chefe do Executivo, em dissonância com o texto legal.

Embora tenhamos optado pela tripartição dos poderes, há que se manter clara a ideia de que só se faz legítima a interferência de uma instituição em outra para coibir excessos, nos precisos moldes estabelecidos na ordem constitucional.

Assim, qualquer desvio praticado na condução do processo de impeachment, no âmbito formal, será contemplado na competência do STF, para interferir e resguardar a lisura e legitimidade do trâmite político do feito. O regular curso do rito procedimental de impedimento deve ser cautelosamente submetido ao crivo jurisdicional, sempre que provocado.

Entretanto, matéria sobre os atos praticados pelo chefe do Poder Executivo, questionados em face da lei dos crimes de responsabilidade, constitui questão política, e nesta seara deverá ser resolvida. Pois se está diante da análise da capacidade e competência do presidente de conduzir a administração do Estado, dentro dos limites que o cidadão determinou.

Essa metodologia impede a intervenção judicial na interpretação de tais condutas presidenciais ao texto ou sentido da lei, porquanto compõem matéria que diz respeito ao processo legislativo, em face do devido processo legal.

A atividade política é marcada pela discricionariedade, ausente na atividade jurisdicional. A motivação das decisões são necessárias na esfera judicial, mas não integram as decisões políticas, que permeiam a natureza do ofício político.

Portanto, pelo processo de impeachment, não se está a julgar a antijuridicidade das condutas perpetradas pelo presidente da República, mas as condições que o mesmo reúne para continuar governando, em caso de constatação, por

um juízo eminentemente político, de violação dos limites administrativos impostos pela lei de responsabilidade.

Eventual interferência do STF, nessas questões políticas, seria ultrapassar as barreiras das cláusulas pétreas, notadamente no que diz com a separação dos Poderes da República.

Dalton Borba é mestre em Direito pela UFPR e professor de Direito Constitucional no Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba).

**CONTINUA**

# CONTINUAÇÃO

## As teses que Dilma deve levar ao STF

Roosevelt Arraes

# GAZETA DO POVO

## 17 MAI 2016

A presidente Dilma foi afastada e se defenderá perante o Senado. Mas, a presidente também pretende levar a discussão ao Judiciário. O processo do impeachment é político e jurídico. Então, para saber se a judicialização terá chances de êxito, será necessário saber qual parte do impeachment é política e qual é jurídica.

A parte procedimental é jurídica. Ou seja, a sequência de atos processuais, a maneira de se exercer a defesa e o sistema da votação pertencem ao campo jurídico, estando sujeitos ao controle judicial. Havendo desrespeito a estas questões formais, o Poder Judiciário poderá anular os atos e Dilma reassumirá o cargo, até que sobrevenha nova deliberação legislativa formalmente válida.

A questão de mérito (se deve ou não ocorrer a cassação) é política, cabendo ao Senado decidí-la.

Mas, entre estas “zonas de certeza” (jurídico-políticas), há questões espinhosas, que podem levar a uma judicialização/politização excessiva do julgamento. A defesa de Dilma afirma que, em caso de dúvida, deve-se analisar a discussão juridicamente (no Judiciário) e não politicamente (no Legislativo).

A tese é de que a Constituição utiliza da expressão “crime” de responsabilidade para se referir ao motivo justificador do impeachment, razão pela qual o julgamento é mais jurídico que político, devendo-se observar o “devido processo legal” e as demais garantias, como se Dilma estivesse se defendendo perante uma Corte de Justiça.

Com relação às questões formais, os argumentos são os seguintes:

1) Num julgamento jurídico, a decisão proferida por um magistrado deve ser motivada; a admissão do processo no Legislativo é nula porque nem todos os parlamentares fundamentaram juridicamente seus votos;

2) Num julgamento jurídico, o magistrado deve ser imparcial; Eduardo Cunha não era um juiz isento e muitos parlamentares votaram de acordo com a orientação (vontade) da bancada, além de anteciparem seus votos, malferindo o referido dever;

Estas são as questões de “forma” que, a depender da interpretação, poderão anular o processo. Alguns ministros do STF já se manifestaram afirmando que as teses são impertinentes, outros ainda estão refletindo sobre o tema. A questão está aberta.

Há polêmica (jurídico/política) quanto ao mérito:

3) a condenação por um crime pressupõe a existência de um tipo penal que descreva de-

talhadamente a conduta proibida; a tese de Dilma é de que não há uma definição legislativa detalhada para o crime de responsabilidade (art. 85, VI, da CF), logo, não poderia ser impedida;

4) no direito penal não basta, para a caracterização de um crime, a adequação formal entre o fato e a regra, é necessário que o ato ofenda significativamente o bem jurídico protegido pela norma; exemplificativamente, a sonegação de pequena monta de tributos, embora seja formalmente um crime, não é suficiente para condenar o contribuinte; a tese de Dilma é de que as “pedaladas fiscais” e os decretos de suplementação sem prévia autorização legislativa, mesmo que se caracterizassem como violação formal à lei, não são “criminalmente” relevantes, razão pela qual o impeachment não poderia ser levado adiante;

5) quando a lei não indica a possibilidade de se punir alguém por um ato culposos, exige-se a comprovação cabal do dolo (art. 18, parágrafo único do CP); Dilma afirma que não se demonstrou sua intenção (dolosa) de violar a lei orçamentária; logo, não poderia ser punida por negligência ou imperícia;

6) todas as penas devem ser proporcionais; Dilma afirma que não é acusada de corrupção ou de enriquecimento ilícito; logo, mesmo que tenha praticado algum crime, não deveria ser sancionada com a pena máxima, que é perda do cargo e a inelegibilidade por oito anos;

O (in)sucesso da defesa de Dilma dependerá da resolução destas questões duvidosas, as quais serão definidas pelo STF, que decidirá se estes temas são mais jurídicos

(e passíveis de anulação) ou mais políticos (sujeitos ao voto dos Senadores).

Roosevelt Arraes é mestre pela PUC-PR e Direito Constitucional pelo Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba).

17 MAI 2016

# GAZETA DO POVO

MP pede punição  
ao "secretário da  
sogra-fantasma"

## MP pede condenação de secretário de Richa

Ezequias Moreira é acusado de receber R\$ 539 mil da Alep em nome da sogra. Ministério Público pede que ele seja condenado a 11 anos, revelou a RPC

Da Redação

● O Ministério Público (MP) pediu a condenação de Ezequias Moreira, secretário especial de Cerimonial e Relações Internacionais do governo do Paraná, a 11 anos e oito meses de prisão pelo crime de peculato. A informação foi revelada ontem pelo Paraná TV 2.ª Edição, da RPC.

Segundo a reportagem, Ezequias é acusado pelo MP de ter nomeado a sogra para um cargo comissionado na Assembleia Legislativa. De acordo com o MP, o secretário usava a sogra como "laranja" e recebia R\$ 3,4 mil mensais em seu nome. Controlando a conta bancária da sogra, Ezequias teria desviado R\$ 539.414,59 em 11 anos.

A acusação afirma que o desvio começou há 20 anos, em 1996, quando o secretário era chefe de gabinete de Beto Richa (PSDB) — então deputado estadual. O des-

Brunno Covello/Gazeta do Povo



Secretário especial, Ezequias devolveu o valor desviado.

vio, de acordo com o MP, aconteceu no gabinete de Richa até janeiro de 2001, mas as irregularidades só terminaram em agosto de 2007, quando o MP recebeu a denúncia. Entre 2001 e 2007, a sogra ficou lotada na Administração da Alep.

O caso tramitava em primeira instância até julho de 2013, quando Richa, já no governo, nomeou Ezequias secretário estadual. No cargo, o secretá-

### OUTRO LADO

A reportagem não conseguiu contato com a defesa de Ezequias nem com a assessoria do TJ. O MP afirmou, por meio da sua assessoria, que a acusação não é oficial e que ainda não vai se manifestar sobre o caso. De acordo com o MP, o caso do secretário ainda está em análise pela Procuradoria-Geral do Estado e a acusação está dentro do prazo de manifestação. O governo afirmou em nota que o pedido de condenação se trata de um posicionamento do MP, o qual ainda cabe à defesa o direito de se manifestar e o Órgão Especial do TJ-PR julgar. "Em caso de condenação, o governo do estado cumprirá a legislação vigente", diz a nota.

rio ganhou direito a foro privilegiado e o caso foi levado para a segunda instância. Ezequias também é conselheiro da Sanepar, indicado pelo governo.

A reportagem da RPC afirma ainda que, para o MP, não há evidências de que Richa ou a sogra de Ezequias consentiam com os desvios. Em depoimento após a abertura da ação penal, Ezequias confessou a utilização do nome da sogra e devolveu o valor.

17 MAI 2016

# GAZETA DO POVO

DIÁRIOS SECRETOS

Albari Rosa/Gazeta do Povo



Justus é acusado de chefiar esquema de contratação de funcionários fantasmas.

## **Pela terceira vez, TJ adia recebimento de denúncia contra Justus**

● O Órgão Especial do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná adiou ontem, pela terceira vez, o julgamento para decidir se aceita ou não a denúncia feita pelo Ministério Público contra o deputado estadual Nelson Justus (DEM). O julgamento havia sido marcado por duas vezes, para 18 de abril e 2 de maio. Desta vez, um pedido de vista – quando o magistrado deseja estudar melhor o caso antes de proferir voto – do desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura adiou a análise do caso por pelo menos mais duas semanas, quando ocorre nova reunião do Pleno. Conforme apurou a reportagem, nenhum dos 25 desembargadores que compõem o Órgão Especial chegou a votar antes do pedido de vista. O caso corre em segredo de Justiça e não foi possível acompanhar a sustentação oral do advogado de Justus, Roberto Brzezinski, que deixou o TJ sem falar com a imprensa.

17 MAI 2016

# GAZETA DO POVO

## CELSO NASCIMENTO

### **Olhô Vivo**

#### **ACPIE...**

Falta apenas uma assinatura (das 18 necessárias) para a Assembleia abrir a CPI da Receita Estadual. Está difícil encontrar um parlamentar corajoso, dentre os outros 37, para completar a lista e ajudar a aprofundar e tirar consequências políticas da Operação Publicano – aquela em que o Gaeco descobriu bilionário esquema de propinas envolvendo fiscais de Londrina.

#### **... A LIBERDADE**

Um dos delatores, o auditor Luiz Antonio de Souza, embora preso, continuou “trabalhando” e extorquindo empresários enquanto também responde por crime de pedofilia. Para obter benefícios penais, Souza ofereceu bens que, além de não serem dele, valem metade do prejuízo que causou ao Erário. Por isso, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) quer anular a delação, mas o Gaeco e a Justiça de Londrina resistem. Graças a isto, o fiscal poderá ser solto em julho próximo.

#### **Acusado de estupro de menor, ex-BBB Laércio é preso em Curitiba**

● O ex-BBB Laércio de Moura, de 53 anos, foi preso ontem em Curitiba acusado de crime de estupro de vulnerável (menor de 14 anos) e de fornecer bebidas alcoólicas a adolescentes. A prisão preventiva do ex-participante do reality show foi decretada após o depoimento de uma jovem de 17 anos, que teve um relacionamento com Laércio em 2012, quando ela tinha 13 anos. Eles teriam se conhecido em uma festa e começado a se relacionar pouco tempo depois, sem que a família dela soubesse. Segundo a delegada adjunta do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes, da Polícia Civil, Patrícia Conceição Nobre Paz, a jovem foi localizada pela polícia após meses de investigação.

**17 MAI 2016**

## **FOLHA DE LONDRINA**

### **INFORME**

#### **Justiça para Justus**

Pela terceira vez em um mês, o Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná adiou a decisão sobre a denúncia criminal contra o deputado estadual Nelson Justus (DEM), acusado de corrupção, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, falsificação de documentos e peculato pelo Ministério Público (MP) do Paraná. Segundo o MP, Justus teria sido o responsável por contratação de servidores fantasmas na Assembleia Legislativa (AL), quando ocupou a presidência, de 2007 a 2010.

#### **Vistas**

Em razão do foro privilegiado, a denúncia feita pelo MP contra Justus precisa ser analisada no Órgão Especial do TJ, composto por 25 desembargadores, que pode recebê-la ou rejeitá-la. A assessoria de imprensa do TJ não informou qual integrante do Órgão pediu vistas do processo na sessão de ontem, sob o argumento de que “corre em sigilo”. A acusação foi apresentada há mais de um ano pelo MP.

# FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

17 MAI 2016

## Direito de propriedade

Muito se discute sobre a abrangência e os limites do direito de propriedade. Classicamente era absoluto alcançando o direito de usar (jus uttendi), o direito de fruir (jus fruendi) e inclusive o direito de abusar (jus abuttendi). Com o avanço das concepções, como o decorrente de regras de ocupação urbana e de preservação histórico-artística, esse direito se limitou, o que se deu, por exemplo, com as preservações de prédios supostamente históricos em legislação local, volta e meia driblada. O saudoso jornalista Cândido Gomes Chagas, da revista Paraná em Páginas, foi um dos que se empenhou contra a precariedade do ato prefetural que relacionou prédios para fins de hibernação, valendo-se do seu próprio imóvel, que havia sido listado, e foi até a última instância para preservar o seu direito.

Muitos referenciais da arquitetura de vanguarda de Vilanova Artigas a Airton (Lolô) Cornelsen (dentre eles a casa que pertenceu a Paulo Pimentel) foram sacrificados em que pese a imanência da tal, e seguramente precária, legislação, editada por decreto. Aliás, Londrina tem mais referenciais de Vilanova Artigas e antecipou-se a Curitiba, sua cidade natal, em montar um memorial sobre um dos maiores inovadores e um dos genuínos criadores da primeira e grande escola de arquitetura do Brasil em São Paulo.

Agora, o Tribunal de Justiça do Paraná, em decisão unânime do Órgão Especial, reformou decisão de primeira instância que permitia a derrubada de um prédio, de número 1938 na Bispo Don José, Batel, determinando que se preservasse, por seu sentido histórico-artístico, a mansão ali situada que o proprietário pretendia transformar em empreendimento imobiliário. Quem pleiteou a interdição, como parte interessada, foi a prefeitura. Obviamente, a novela não se estanca aí, já que o proprietário certamente recorrerá por achar que a decisão fere o direito de propriedade.

Os limites a esse direito, no caso municipal e decorrentes de um gênio na arqueologia da especialidade, Ciro Correa Lira, procedeu a avaliação do casario tombado que fundamentou a listagem. Há, de fato, como no casario da Rua das Flores, que vale por sua escala urbana, mas constituído de pardieiros, com unidades decadentes e degradadas, situações plenamente discutíveis já que ao tempo dessa decisão inclusive exemplares de arquitetura manoelina foram removidos dentre eles o histórico Café Para Todos na esquina da XV com a travessa Oliveira Belo.

17 MAI 2016

# FOLHA DE LONDRINA

## Salários de comissionados na Cohapar chegam a R\$ 49 mil

**Oposição na Assembleia denuncia remunerações polpudas pagas pela companhia mista do Paraná para cargos em comissão; nomes não aparecem no Portal da Transparência**

Chris Beller

Especial para a Folha

**Curitiba** - Uma queda de braço por cargos em comissão entre governo e oposição promete revelar os salários mais polpudos das companhias mistas do Paraná. “Tem diretor na Cohapar (Companhia de Habitação do Paraná) que ganha R\$ 49 mil, outro R\$ 43 mil e outro R\$ 36 mil”, denunciou ontem o deputado estadual Nereu Moura, do PMDB. Segundo ele, esses salários não aparecem no Portal da Transparência porque o sindicato dos funcionários conseguiu, na Justiça, uma liminar para que os nomes e seus respectivos pagamentos não sejam divulgados. Vale lembrar que o teto do funcionalismo público é o salário do governador: R\$ 29.400,00.

A Cohapar informou, em nota, que cumpre a decisão judicial e que os valores citados “não são condizentes com a realidade”. “Se não fosse verdade, eles não teriam medo de estar no Portal. Isso vem da mesma cultura que eles tinham até 2011 de que eram independentes e podiam estabelecer seus

próprios salários e nomear quem quisessem. O Ministério Público (MP) deixou claro que não podem, mas continuam tentando dar um jeitinho”, reclama Moura, que tenta convencer os colegas deputados a votar contra o projeto do executivo que busca regularizar a contratação de 45 cargos em comissão na companhia.

Ontem, na primeira votação em Plenário, na Assembleia Legislativa (AL), o projeto passou. Recebeu emendas numa segunda votação, em sessão extraordinária, e voltou para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Hoje a CCJ vota a matéria no início da tarde. Moura, que faz parte da CCJ, já prepara a estratégia para ir à Justiça se não conseguir barrar a bancada governista e tem a seu favor a decisão do Ministério Público do Trabalho (MPT) que considerou irregular as nomeações sem projeto aprovado pela AL.

O projeto de lei 192, enviado pelo Executivo, tenta regularizar a situação de 45 dos 68

funcionários que foram considerados em situação irregular pelo Ministério Público do Trabalho e receberam sentença de exoneração, em fevereiro, do juiz da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, Luciano Augusto de Toledo Coelho.

A ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho questionou a legalidade da criação dos cargos em comissão por via administrativa (nomeações), independente de lei autorizatória específica. A decisão condenou a Cohapar a exonerar, no prazo de 90 dias (que expira no dia 6 de junho) todos os servidores contratados nessas condições, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil por trabalhador. Também proibiu a empresa de contratar mais funcionários sem concurso. A ação foi motivada por uma denúncia do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná (Senge-PR).

17 MAI 2016

# FOLHA DE LONDRINA

## Ações na RML

### marcam dia

# de combate ao

# abuso sexual

Em Ibiporã serão realizados eventos culturais e passeatas; Cambé lançará a campanha

**Ibiporã** – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibiporã (Região Metropolitana de Londrina) programou atividades para esta semana, para lembrar o “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” (18 de maio). Hoje, às 9 horas, será realizada uma ação comunitária na Praça do Jardim San Rafael. Haverá apresentações culturais e outras atividades para conscientizar a população sobre as violências praticadas contra crianças e adolescentes.

Amanhã, também às 9 horas, haverá uma passeata com saída da Praça Eugênio Sperandio e término na Praça Pio XII. No local será realizada uma plantação simbólica de flores confeccionadas pelas crianças durante oficinas sobre o tema e também apresentação de capoeira dos alunos atendidos na rede de serviços. A programação encerra-se na quinta-feira, às 9 horas, com mais uma passeata, desta vez com saída da Escola Municipal Nelson João Sperandio, no Conjunto Miguel Petri. O evento será finalizado

### “Eu Protejo a Criança e o Adolescente da Violência Sexual”

com apresentação de teatro e dança nas imediações da escola.

Segundo a secretária de Assistência Social, Ester Moura, a proposta do “18 de Maio” é destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos sexuais de crianças e adolescentes.

### CAMBÉ

Em Cambé (RML), a Secretaria Municipal de Assistência Social lançará a campanha “Eu Protejo a Criança e o Adolescente da Violência Sexual” amanhã, a partir das 13h30, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Jardim São Francisco. Durante o evento, será apresentado aos presentes qual é o papel de cada técnico do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas), além da Campanha “4 Passos – Como Proteger as Crianças e Adolescentes” e também será ensinado à co-

munidade como preencher a Ficha de Identificação de Violência, hoje disponível em todas as Instituições Educacionais do município.

Criado em 2009, o Creas Violação atende famílias que tiveram seus direitos violados em decorrência de violências, como abuso e/ou exploração sexual. Segundo a coordenadora do Creas, desde o início dos atendimentos foram registrados 2000 casos de violência, dos quais 311 casos são de violência sexual.

Ainda segundo a coordenadora, acredita-se que o número de denúncias vem crescendo por conta da conscientização crescente das pessoas e também pela divulgação dos serviços da rede de proteção à criança e ao adolescente. Apesar disso, existe a percepção por parte dos profissionais que muito dos casos de abuso e exploração sexual não chegam a ser notificados, registrados e denunciados.

## Temer discorda de ministro da Justiça sobre PGR

No primeiro episódio de desentendimento interno desde que assumiu o Palácio do Planalto, o presidente interino Michel Temer discordou, nesta segunda (16), da declaração dada pelo ministro Alexandre de Moraes (Justiça) sobre a defesa na mudança no critério de escolha do procurador-geral da República.

Em posição divulgada por sua assessoria de imprensa, o peemedebista disse que pretende manter a tradição de escolher o mais votado da lista tríplice do Ministério Público Federal e ressaltou que “quem escolhe o procurador-geral da República é o presidente da República”.

Em entrevista à colunista da **Folha** Mônica Bergamo, o novo ministro defendeu que o governo federal não nomeie obrigatoriamente, para a chefia da Procuradoria-Geral da República, o mais votado em uma lista tríplice por integrantes da carreira. Ele disse ainda que o poder do Ministério Público é grande, mas não pode ser “absoluto”.

Em nota divulgada nesta segunda, Moraes afirma que não falou com o presidente interino Michel Temer sobre a proposta de alteração no processo de escolha do procurador-geral da República. Segundo a nota, o ministro “tão somente fez uma análise da previsão constitucional que garante plena autonomia da Chefia do Ministério Público da União”.

A Constituição Federal não prevê a eleição interna na Procuradoria-Geral da República, mas a prática foi adotada nos governos petistas, que indicaram para procurador-geral sempre o primeiro da lista. A conduta era elogiada por membros do Ministério Público por em tese garantir maior autonomia ao órgão.

17 MAI 2016

## FOLHA DE S. PAULO

### Respeitar a lista

Causaram grande estranhamento, e por vários motivos, as declarações do ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, a respeito do processo de escolha do procurador-geral da República.

Em entrevista a esta **Folha**, Moraes afirmou que o chefe do Ministério Público Federal deveria ser selecionado pela Presidência entre todos os integrantes da carreira, como dispõe a Constituição, e não entre aqueles indicados em lista tríplice elaborada pelos procuradores, como é a prática desde 2003.

Horas depois, o presidente interino Michel Temer (PMDB) desautorizou seu subordinado, dizendo que manteria a tradição. Moraes, então, divulgou nota para explicar que fizera somente uma análise constitucional do assunto, sem defender mudanças na nomeação.

O estrago, contudo, estava feito. Ainda que Temer tenha reagido de imediato —algo que não ocorreu a Dilma Rousseff (PT) quando Eugênio Aragão tentou intimidar a Polícia Federal—, várias questões incômodas permaneceram no ar.

Em tempos de Lava Jato, como Moraes —que não é neófito na administração pública— se permitiu cometer deslize dessa natureza?

Se de fato ele jamais conversou com Temer sobre a escolha do procurador-geral, por que emitiu opinião em relação a tema tão delicado?

E que sentido faz tropeçar nesse tópico agora, mais de um ano antes de se encerrar o mandato de Rodrigo Janot à frente do MPF?

Moraes, por força de sua reconhecida competência acadêmica em direito constitucional, sem dúvida sabe que a lista tríplice no MPF representou formidável avanço para a instituição, por limitar o espaço de interferência política e aumentar a independência funcional.

A associação dos procuradores passou a promover votação no final do segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), quando o então chefe do MPF, Geraldo Brindeiro, tinha o apelido de “engavetador-geral da República”. Na disputa interna realizada em 2001, ele ficou em sétimo lugar, mas foi reconduzido mesmo assim.

Se Lula e Dilma não tivessem se obrigado a nomear o preferido dos procuradores, poderiam ter buscado alguém que aceitasse arquivar o mensalão e o petrolão na pasta dos escândalos não investigados.

Ainda bem que Michel Temer divergiu de seu ministro da Justiça. Melhor fará se, no intuito de afastar todas as desconfianças, bancar uma proposta de emenda à Constituição para que a escolha do procurador-geral dentre os indicados em uma lista tríplice da categoria se torne uma regra, e não uma simples opção do presidente de turno.

17 MAI 2016

## FOLHA DE S. PAULO

### **Gilmar Mendes vai manter relatoria de contas de Dilma**

DE BRASÍLIA - Presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), o ministro Gilmar Mendes decidiu manter sua relatoria da prestação de contas da campanha da presidente afastada Dilma Rousseff, nas eleições de 2014.

As contas da campanha foram aprovadas com ressalvas, mas Gilmar determinou na ocasião que as autoridades continuassem investigando suspeitas de ilícito.

Em despacho, o ministro informou que decidiu manter o processo em seu gabinete, mesmo após assumir a presidência do tribunal.

MÔNICA BERGAMO

### **AÇÃO AFIRMATIVA**

O ministro Marco Aurélio Mello, do STF (Supremo Tribunal Federal), recebeu a Medalha do Mérito Cívico Afro-Brasileiro das mãos do reitor da Universidade Zumbi dos Palmares, José Vicente, na sexta (13). O cantor Thobias da Vai-Vai esteve na solenidade, no teatro da instituição.

17 MAI 2016

# FOLHA DE S. PAULO

## Presidente nomeia advogado de Cunha para chefia jurídica

Peemedebista é defendido por Gustavo Rocha em pelo menos sete ações em tribunal do DF

DE BRASÍLIA

O presidente interino Michel Temer nomeou nesta segunda (16) o advogado Gustavo do Vale Rocha para assumir a Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, cargo estratégico da Casa Civil e que era ocupado na gestão de Dilma Rousseff por Jorge Messias.

A indicação foi antecipada pelo "Painel" em 28 de abril

Rocha conta com o apoio do presidente afastado da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), que é defendido pelo advogado em pelo menos sete ações no Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Além de Cunha, Rocha também já advogou para Temer e responde desde o ano passado pela defesa de ação na Justiça Eleitoral que propõe a cassação da chapa de Dilma Rousseff e do presidente interino nas eleições de 2014.

Com a decisão do Senado Federal de afastar temporariamente a petista, Messias pediu exoneração do cargo e foi cedido pelo Palácio do Planalto para integrar a equipe da presidente afastada, que ocupa o Palácio da Alvorada na preparação de sua defesa.

Ele ganhou o apelido de "Bessias" após a divulgação de conversa telefônica interceptada pela Polícia Federal entre a petista e seu antecessor, Luiz Inácio Lula da Silva.

No áudio, a presidente afastada chama Messias de "Bessias" e pede a Lula que aguarde o termo de posse para o cargo de ministro da Casa Civil que seria entregue pelo funcionário público.

Segundo ela, a intenção era usá-lo "em caso de necessidade". Os investigadores da Operação Lava Jato interpretaram o diálogo como uma tentativa de Dilma de evitar uma eventual prisão de Lula.

### OUTRO EXEMPLO

Além de Rocha, o escolhido por Temer para o ministério da Justiça, o tucano Alexandre de Moraes, também já advogou para Cunha.

Em 2014, meses antes de assumir a secretaria de Segurança Pública do governo de São Paulo, Moraes conseguiu a absolvição do peemedebista no Supremo Tribunal Federal em um processo em que era acusado de uso de documento falso. À época, os ministros entenderam que não havia provas para a condenação.

Segundo a denúncia do Ministério Público Federal, Cunha teria tentado suspender processo em andamento no Tribunal de Contas do Estado do Rio que apurava sua gestão na Companhia Estadual de Habitação, entre 1999 e 2000, usando documento falso. (MÁRCIO FALCÃO E GUSTAVO URIBE)

17 MAI 2016

## BEMPARANÁ

Justiça

### TJ adia decisão sobre Justus

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça (TJ/PR) adiou ontem, pela terceira vez, o julgamento sobre a aceitação ou não da denúncia do Ministério Público Estadual (MP/PR), contra o deputado estadual e ex-presidente da Assembleia Legislativa, Nelson Justus (DEM). O MP acusa o parlamentar de comandar um esquema de contratação e desvio de salários de funcionários "fantasmas" no período em que presidiu a Casa, entre 2007 e 2010. A denúncia aponta que Justus teria incorrido nos crimes de corrupção, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, falsificação de documentos e por peculato. O parlamentar nega as acusações.

O novo adiamento ocorreu por um pedido de vistas do desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura. O caso só deve voltar à pauta do TJ em duas semanas, quando o Órgão Especial volta a se reunir. O processo corre em segredo de Justiça. Segundo o MP, o esquema teria movimentado cerca de R\$ 200 milhões. A denúncia foi apresentada há cerca de um ano. Caso seja aceita, Justus — que atualmente preside a Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia — se tornaria réu.

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Denúncia contra Justus

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça (TJ/PR) adiou, pela terceira vez, o julgamento sobre a aceitação ou não da denúncia do Ministério Público Estadual (MP/PR), contra o deputado estadual e ex-presidente da Assembleia Legislativa, Nelson Justus (DEM). O MP acusa o parlamentar de comandar um esquema de contratação e desvio de salários de funcionários "fantasmas".

17 MAI 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

# Ex-BBB é preso por estupro de vulnerável

Laércio Moura foi acusado de  
ter relacionamento com menor



O ex-participante do programa Big Brother Brasil (BBB) Laércio de Moura, 53 anos, foi preso nesta segunda-feira (16) suspeito de estupro de vulnerável e por fornecer bebidas alcoólicas a menores de idade. O mandado de prisão foi cumprido por policiais do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes (Nucricria) na residência do suspeito, no bairro Batel, em Curitiba.

Moura é suspeito de manter um relacionamento com uma adolescente há quatro anos, desde que ela tinha 13 anos. A adolescente, que atualmente tem 17 anos, confirmou que se relacionava com o suspeito e mostrou conversas dos dois para colaborar com a investigação da Polícia Civil. ●

17 MAI 2016

# TRIBUNADO PARANÁ

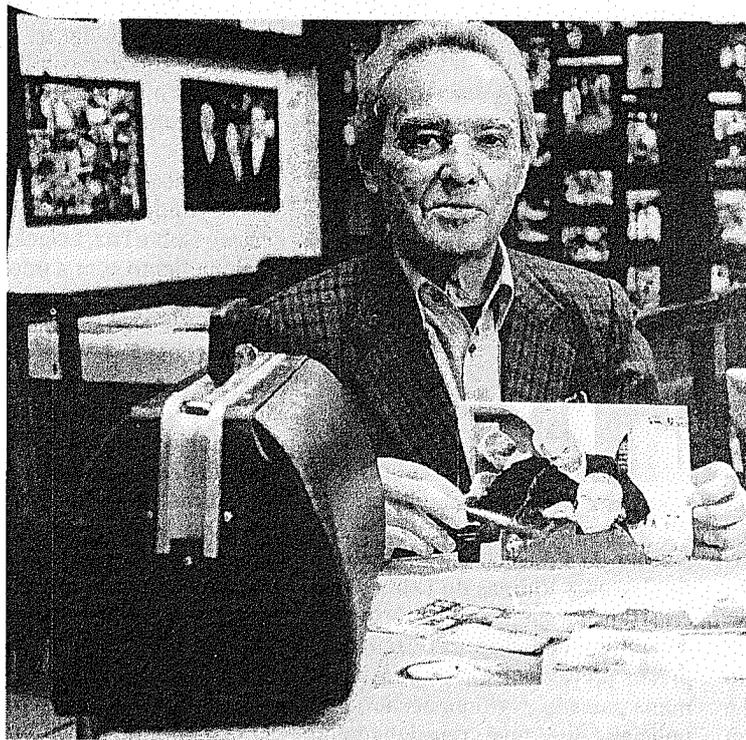
# TESOURA DO PODER

Lista de clientes do barbeiro José Trindade inclui médicos, juízes, prefeitos e governadores

Paula Weidlich  
pweidlich@tribunadoparana.com.br

**P**elas mãos do barbeiro José Trindade, 78 anos, ou apenas Zé Trindade, como é mais conhecido e prefere ser chamado, passaram as madeixas das cabeças pensantes que comandaram Curitiba e o Paraná nas últimas décadas. Nascido em Bituruna, no sul do Estado, Zé chegou à capital em 1959, trazendo na bagagem apenas os conhecimentos básicos de corte de cabelos que adquiriu em Porto União, primeira cidade por onde passou na juventude, enquanto buscava um rumo pra sua vida.

Em pouco tempo, Zé se estabeleceu e passou a trabalhar como barbeiro - o profissional que na época também cuidava dos cabelos dos homens - no Salão Santa Maria, que ficava na Praça Zacarias. E foi lá que fez seu primeiro cliente ilustre, um político ainda jovem, chamado Jaime Lerner, de quem Zé se tornou cabeleireiro oficial e amigo próximo, até hoje. Lerner foi inclusive, padrinho em um de seus casamentos.



O primeiro cliente ilustre de Zé Trindade foi o ex-governador Jaime Lerner.

Depois dele, a tesoura de Zé Trindade se mudou para a Boca Maldita e lá conquistou muitas outras personalidades, desde médicos, juízes, desembargadores, deputados, prefeitos até governadores. Fazem parte desta seleta lista Ney Braga, Ivo Arzua, Saul Raiz, Paulo Pimentel, Luiz Carlos Martins, o desembargador Tadeu Costa, o médico Carlos Alberto da Veiga Mercer (de quem ganhou a famosa mala onde leva seus materiais) e o jornalista e ex-diretor da Tri-

buna Osvaldo Tavares de Mello, entre muitos outros.

“Quando pequeno fui engraxate, não conheci meu pai e dormi na rua. Ainda menino, fui pra Porto União e anos mais tarde vim pra Curitiba. Aqui, logo consegui um emprego de barbeiro, que garantiu meu sustento e me rendeu bons amigos, que tenho até hoje. Cortando o cabelo deles ouvi muitas conversas sobre política e sobre o planejamento da cidade. Mas nunca me envolvi em discussões ou polêmicas. Eu não gostava de política, só ouvia o que era dito e se me perguntassem, dizia que todos estavam certos. Discussões nem de política ou de futebol”, entrega Zé.

17 MAI 2016

# TRIBUNA DO PARANÁ

## CONDENADO

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) pediu a condenação de Ezequias Moreira, secretário especial de Cerimonial e Relações Internacionais do Governo do Paraná, a 11 anos e oito meses de prisão pelo crime de peculato. A informação foi veiculada no jornal *Paraná TV* da *RPC*, ontem à noite. De acordo com a reportagem, Moreira é acusado pelo MP de ter nomeado a sogra Verônica Durau, pra um cargo comissionado na Assembleia Legislativa (Alep). Segundo o MP, o secretário usava a sogra como "laranja" e recebia R\$ 3,4 mil mensais em seu nome. Controlando a conta bancária da sogra, Ezequias teria desviado R\$ 539.414,59 ao longo de 11 anos. A acusação afirma que o desvio do dinheiro começou há 20 anos, em 1996, quando o secretário era chefe de gabinete de Beto Richa (PSDB) - o governador era deputado estadual. Entre 2001 e 2007, Verônica ficou lotada da Administração da Alep. Pro MP, não há evidências de que Richa ou a sogra de Ezequias consentiam com os desvios praticados pelo secretário. Em depoimento prestado após a abertura da ação Penal, Ezequias Moreira confessou a utilização do nome da sogra para receber o dinheiro de forma ilegal e devolveu o dinheiro desviado.

## DILMA COM GILMAR

Poucos dias depois de tomar posse como presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o ministro Gilmar Mendes decidiu manter sob sua relatoria a prestação de contas da presidente afastada Dilma referente às eleições de 2014. No ano passado, o ministro pediu a investigação de suposta prática de atos ilícitos na campanha, mesmo após as contas da petista terem sido aprovadas pelo TSE.

## AÉCIO E GILMAR

O presidente do STF, Ricardo Lewandowski, determinou o envio ao ministro Gilmar Mendes do pedido feito pela Procuradoria Geral da República (PGR) para investigar o presidente do PSDB, senador Aécio Neves (MG), por suposta manipulação de dados do Banco Rural. O novo relator do pedido precisará decidir se abrirá ou não um novo inquérito contra o tucano.

**Zé Beto**  
**17 de maio 16**

**17 MAI 2016**

**MP pede condenação de Ezequias Moreira no caso da "sogra fantasma"**

*Do G1 e RPC, em reportagem de Fernando Castro e James Alberti:*

**MP-PR pede que secretário da 'sogra fantasma' seja condenado a 11 anos**

*Ezequias Moreira é secretário de Cerimonial do governo Beto Richa (PSDB). Ele é acusado de receber R\$ 539 mil da Assembleia em nome da sogra.*

O Ministério Público (MP) pediu a condenação do secretário especial de Cerimonial e Relações Internacionais do Governo do Paraná, Ezequias Moreira, pelo crime de peculato. Ele é acusado de ter nomeado a sogra como funcionária fantasma na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) durante 11 anos. O processo criminal contra ele está em fase final, na etapa de alegações finais das partes.

**CONTINUA**

**17 MAI 2016**

**CONTINUAÇÃO**

O subprocurador-geral de Justiça Eliezer Gomes da Silva e o promotor Fábio André Guaragni pediram que o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) condene Ezequias Moreira a 11 anos e oito meses de prisão em regime inicial fechado.

Conforme a acusação, o esquema de desvio de dinheiro começou em março de 1996, quando Ezequias, chefe de gabinete do então deputado estadual Beto Richa (PSDB), nomeou a sogra, Verônica Durau, como servidora comissionada. Controlando a conta bancária que recebia o salário mensal da sogra, Ezequias desviou R\$ 539.414,59, segundo o MP.

No gabinete de Richa a situação perdurou até janeiro de 2001. Desde então, até o fim do período das irregularidades, em agosto de 2007, Verônica Durau ficou lotada na Administração da Alep. Para isso, Ezequias contou com a anuência de Luiz Carlos Molinari, diretor adjunto da Casa, que sabia que Verônica era fantasma e morreu em 2005.

“Destaca-se que a culpabilidade do réu opera-se em um grau elevado de

**CONTINUA**

17 MAI 2016

**CONTINUAÇÃO**

censurabilidade. Isto porque, valendo-se da confiança nele depositada pela administração pública, e em decorrência de sua função de chefe de gabinete do parlamentar Carlos Alberto Richa, o réu de forma intencional, não só lesou o erário da Alep (...) mas também faltou com o dever de probidade”, sustenta a acusação.

**Foro privilegiado**

O caso tramitava na primeira instância até julho de 2013, quando o agora governador Beto Richa nomeou Ezequias secretário estadual. Com o cargo, ele ganhou direito a foro privilegiado e o caso foi levado para a segunda instância no TJ-PR. Os dois mantiveram relação ainda quando Ezequias foi assessor de Richa na Prefeitura de Curitiba e na Sanepar.

Para o MP, no entanto, não há evidências de que Richa e Verônica Durau consentiam com os desvios. “Não foram obtidas provas de que o Sr. Carlos Alberto Richa soubesse ou tivesse motivos para suspeitar que a Sra. Verônica Durau (...) de fato não trabalhava (...) o Sr. Ezequias Moreira Rodrigues agiu traindo a confiança

**CONTINUA**

nele depositada pelo Sr. Carlos Alberto Richa, mantendo-o em erro”, afirma trecho da acusação.

O salário atual de Ezequias como secretário de Estado é de R\$ 23.634,10. Ele ainda recebe vencimentos por ocupar cargo de conselheiro na Sanepar, que não divulga os valores que paga a ele. Segundo a própria empresa, por ser de economia mista, ela não se enquadra nas exigências da Lei de Acesso à Informação. Ele foi indicado ao cargo pelo Governo do Paraná.

### **Devolução**

Em depoimentos prestados após a abertura da ação penal, Ezequias Moreira confessou que utilizou a nomeação da sogra para conseguir o dinheiro. Além disso, ele devolveu R\$ 539.414,59.

“O que o réu fez foi depositar cheques próprios e de terceiros em conta vinculada ao Juízo da 3ª Vara da Fazenda, após ser requerido em Ação Civil Pública (...) Os valores foram revertidos ao Estado do Paraná somente em 2011”, observou o MP.

Do total devolvido, Ezequias foi o responsável por quitar R\$ 384.414,39 ao entregar dois cheques com seu nome. O restante do valor, R\$ 155 mil, foi pago em cheques assinados pela esposa e pela irmã do réu. Para a acusação, o fato de Ezequias ter depositado cheques em nome de outras pessoas justifica medida para que a devolução não signifique redução de pena.

“Não bastasse a devolução impessoal das quantias desviadas, a reparação do dano não se deu forma voluntária pelo réu. Isto porque o mesmo só apresentou os cheques para depósito judicial após a propositura de Ação Civil Pública e da oferta da denúncia (...) E mais, somente o fez meses depois, o que por si só demonstra que o acusado não agiu voluntariamente, mas só após encontrar-se na situação de requerido e denunciado, vendo-se então compelido a realizar a devolução dos valores”, apontou o MP.

### **Outro lado**

A defesa de Ezequias Moreira disse que

**CONTINUAÇÃO**

**17 MAI 2016**

não foi intimada sobre o pedido de condenação do Ministério Público.

Verônica Durau, sogra de Ezequias, afirmou que está doente e prefere não falar sobre o assunto.

O Governo do Paraná informou que trata-se de um posicionamento do MP e que ainda cabe manifestação da defesa e o julgamento do órgão Especial do TJ-PR. Informou, ainda, que em caso de condenação vai cumprir a decisão.

O TJ-PR informou que o desembargador responsável pelo caso, Luiz Carlos Xavier, está de licença e volta apenas no dia 23 de maio. Segundo a assessoria do TJ-PR, apenas então o desembargador vai poder se manifestar sobre o pedido do MP.